



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 82, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de remanejamento de credenciamento e habilitação de 42 (quarenta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e 8 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- III- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017**, Título X em específico a Portaria N.º 895/GM/MS de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV- A Portaria GM/MS N.º 220, de 27 de janeiro de 2022 republicada em 14 de abril de 2022**, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), a Estados e Municípios;
- V- A Resolução CIB N.º 076 de 23 de julho de 2009**, que aprova o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso;
- VI- A Resolução Diretoria Colegiada/RDC N.º 7, de 24 de fevereiro de 2010**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;
- VII - A Resolução CIB/MT N.º 302, de 01 de julho de 2022**, que dispõe sobre a aprovação de credenciamento e habilitação de 110 (cento e dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica no Estado de Mato Grosso.
- VIII- A Nota Informativa N.º 78/2022-CGAHD/DAHU/SAES/MS**, que altera a Nota Informativa nº 67/2022 - CGAHD/DAHU/SAES/MS - Portaria GM/MS 220 de 27 de janeiro de 2022.
- IX- A Nota Técnica N.º 00013/2022/CAE/SES**, de 08 de março de 2022, referente a orientação para habilitação de leitos de UTI Adulto e Pediátrico da Portaria GM/MS N.º 220, de 27/01/2022;

Kellyby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
Página 05



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

X- A análise documental e visita técnica conjunta da equipe da Coordenadoria de Atenção Especializada e Escritórios de Regionais de Saúde, realizadas nas UTIs Adulto e Pediátrico contemplados na Portaria MS 220/2022;

XI- Considerando a necessidade de ampliar o acesso, qualificar a atenção dos cuidados intensivos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de credenciamento e habilitação de 42 (quarenta e dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e 8 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II no Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2022.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB Nº 82 DE 28 DE JULHO DE 2022

ESTADO: MT		QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS PT/GM 220/2022 PARA O ESTADO:														
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022																
PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS																
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
MT	NOVA MUTUM	5106224	0181277	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	MUNICIPAL	20		20	NOVA MUTUM ¹	5106224	0901725	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	MUNICIPAL			20
MT	VÁRZEA GRANDE	5108402	2391635	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	MUNICIPAL	10		10	VÁRZEA GRANDE ²	5108402	2391635	HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	MUNICIPAL	9		9
MT	CÁCERES	5102504	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	ESTADUAL	10	10	20	VÁRZEA GRANDE ³	5108402	6853781	METROPOLITANO HOSPITAL ESTADUAL LOUISITE FERREIRA DA SILVA	ESTADUAL	10		10
									CUIABÁ ⁴	5103403	2534444	HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	MUNICIPAL		8	8
									SINOP ⁵	5107909	2795671	HOSPITAL SANTO ANTONIO	ESTADUAL	3		3
TOTAL GERAL						40	10	50	TOTAL GERAL					42	8	50

1 Trata-se somente de correção do número de CNES de 0181277 (desativado) para CNES 0901725

2 Retificação de 10 leitos de UTI Adulto para 9 leitos de UTI Adulto do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande

3 Remanejamento de 10 leitos de UTI Adulto do Hospital Regional Dr. Antônio Fontes para mais 10 leitos de UTI Adulto no Hospital Metropolitano Estadual Lousite Ferreira da Silva

4 Remanejamento de 8 leitos de UTI Pediátrica do Hospital Regional Dr. Antônio Fontes para 8 leitos de UTI Pediátrica no Hospital de Câncer de Mato Grosso.

5 Remanejamento de 1 leito de UTI Adulto do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e 2 leitos de UTI Pediátrica do Hospital Regional Dr. Antônio Fontes para 3 leitos de UTI Adulto do Hospital Santo Antônio no município de Sinop


Kelly de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde


Marco Antonio José de Fátima
Presidente do CIB/MT